



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Luana dos Santos Nogueira Freitas
Matrícula	2303206
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Assistente Social
Data de exercício no cargo	06/04/2016
Data de lotação/localização na unidade	16/08/2022 - Campus Caraúbas
E-mail	luana.nogueira@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	3060/ 84 991221888 (Whatsapp)/ 84 99976-3420 (ligação)
Unidade(s) de localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Carga horária semanal	40 horas
Período do ciclo PGD	Julho 2026 à Dezembro de 2026
Modalidade de PGD	(conforme pactuação com chefia imediata) () Presencial (x) Teletrabalho
Regime de execução	(conforme pactuação com chefia imediata) () Teletrabalho Integral (x) Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	7:00h – 11:00h 13:00h – 17:00h

Meios de contato síncrono	Presencial, via telefone (ramal e celular), via e-mail e whatsapp.
Prazo para retorno do contato recebido	Contatos via e-mail: 72h Contatos via whatsapp: 24h
Ferramentas do escritório digital	Celular, whatsapp, ramal, e-mail, sistemas institucionais.
Horário de expediente da unidade de execução	7:00h – 11:00h 13:00h – 17:00h
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	1 dia útil
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação) ou usufruto de banco de horas (nos seis primeiros meses a contar da data de adesão)	não se aplica

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Na adesão à modalidade de teletrabalho, atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024;
- Na adesão à modalidade de teletrabalho, declaro que possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente de que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA FREITAS
Data: 27/07/2026 13:31:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente
BRENA KESIA COSTA PEREIRA
Data: 27/07/2026 14:31:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Brena Kesia Costa Pereira
Matrícula	3334172
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Pedagoga/Coordenadora de Assuntos Estudantis
E-mail	brena.costa@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	Ramal: 3070 Celular: (84) 988606231
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis – UFERSA/Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas
Período do Ciclo PGD	01/01/2026 a 31/12/2026
Modalidade de PGD	(conforme pactuação com chefia imediata) () Presencial (X) Teletrabalho
Regime de execução	(conforme pactuação com chefia imediata) () Teletrabalho Integral (X) Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Meios de contato síncrono	Email e Meet: brena.costa@ufersa.edu.br WhatsApp: (84) 988606231

Prazo para retorno do contato recebido	(conforme pactuação com chefia imediata) Prazo especificado! Ex: 24h, 12h, 4h, 1h, 30min... Contatos via e-mail: <u>48 horas</u> Contatos via whatsapp: <u>48 horas</u>
Ferramentas do escritório digital	Celular Computador Rede de internet Fone de ouvido
Horário de expediente da unidade de execução	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 dias úteis
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	Não se aplica

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente de que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

BRENA KESIA COSTA PEREIRA

Data: 22/12/2025 11:37:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia Imediata	
----------------------------------	--



TERMO N° 28/2025 - CARAUBAS (11.01.29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 18:18)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo: **TERMO**, data de emissão: 23/12/2025 e o código de verificação: **5b5b4d7920**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade

(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Ana Paula Santos de Medeiros
Matrícula	1919849
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Psicólogo-Área
E-mail	ana.medeiros@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	(84)98866-7896
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE) do Centro Multidisciplinar de Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas semanais
Período do Ciclo PGD	01/01/2026 a 31/12/2026
Modalidade de PGD	() Presencial (X) Teletrabalho
Regime de execução	(X) Teletrabalho Integral () Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	Segunda a sexta, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horário de Brasília.
Meios de contato síncrono	WhatsApp, chamadas telefônicas e videochamadas via GoogleMeet.
Prazo para retorno do contato recebido	Contatos via e-mail: 48 horas

	Contatos via WhatsApp: 48 horas
Ferramentas do escritório digital	E-mail institucional, chamadas telefônicas, WhatsApp, Google Meet, Google Agenda, SIGs.
Horário de expediente da unidade de execução	Segunda a sexta, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horário de Brasília.
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 dias úteis. Prazo especificado! Ex: 1 dia útil ou 3 dias úteis. <i>Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024. Art. 8º § 9º O prazo de antecedência para convocação de comparecimento presencial de que trata o § 7º considerará o mínimo de 1 (um) dia útil para aqueles que residem na mesma cidade do local de trabalho, quais sejam, os municípios sediadores de campus da Ufersa, e 3 (três) dias úteis para aqueles que residem em outras cidades, quando houver interesse fundamentado da administração ou pendência que não possa ser tratada por meios telemáticos ou informatizados.</i>
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	Não se aplica

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFRSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFRSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFRSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFRSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFRSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFRSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFRSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFRSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente de que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS
Data: 22/12/2025 11:41:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente
BRENA KESIA COSTA PEREIRA
Data: 22/12/2025 12:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Cibele Beatriz da Silva Oliveira
Matrícula	3296365
Vínculo Institucional	Técnico-Administrativo em Educação
Cargo/Função	Técnico em Assuntos Educacionais
E-mail	cibele.oliveira@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	Ramal: 3170 Celular: (84)996494990
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis – UFERSA/Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas
Período do Ciclo PGD	01/01/2026 a 31/12/2026
Modalidade de PGD	(conforme pactuação com chefia imediata) () Presencial (x) Teletrabalho
Regime de execução	(conforme pactuação com chefia imediata) () Teletrabalho Integral (x) Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Meios de contato síncrono	Google Meet: cibele.oliveira@ufersa.edu.br WhatsApp: (84)996494990

Prazo para retorno do contato recebido	(conforme pactuação com chefia imediata) Prazo especificado! Ex: 24h, 12h, 4h, 1h, 30min... Contatos via e-mail: 48 horas Contatos via whatsapp: 48 horas
Ferramentas do escritório digital	Celular Computador Rede de internet
Horário de expediente da unidade de execução	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 dias úteis
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	Não se aplica

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução;
- Posso a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário

Assinatura do(a)
Participante

CIBELE BEATRIZ DA
SILVA
OLIVEIRA:1053332645
1

Assinado de forma digital por
CIBELE BEATRIZ DA SILVA
OLIVEIRA:10533326451
Dados: 2025.12.08 09:42:46
-03'00'

Assinatura da Chefia
Imediata

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRENA KESIA COSTA PEREIRA
Data: 22/12/2025 12:54:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Luana dos Santos Nogueira Freitas
Matrícula	2303206
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Assistente Social
E-mail	luana.nogueira@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	Ramal: 3060 Celular: 84 99122 1888
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis/ Campus Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas
Período do Ciclo PGD	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026
Modalidade de PGD	(conforme pactuação com chefia imediata) () Presencial (x) Teletrabalho
Regime de execução	(conforme pactuação com chefia imediata) (x) Teletrabalho Integral () Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	De segunda à sexta, das 07h às 11h / 13h às 17h.
Meios de contato síncrono	Telefone celular (chamadas e WhatsApp) e Google Meet.

Prazo para retorno do contato recebido	(conforme pactuação com chefia imediata) Contatos via e-mail: _48h____ Contatos via whatsapp: 48h____
Ferramentas do escritório digital	celular, whatsapp, notebook, tablet, e-mails, Google Meet, Instagram, sistemas Sigs, ferramentas de gerenciamento de tempo e tarefas etc.
Horário de expediente da unidade de execução	(conforme regulamentação institucional) De segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 (três) dias úteis.
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	Não se aplica.

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente de que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente
LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA FREITAS
Data: 22/12/2025 09:17:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente

BRENA KESIA COSTA PEREIRA

Data: 22/12/2025 12:54:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Vicente Ferreira da Silva Neto
Matrícula	3335144
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Cargo: Técnico Desportivo Função: Vice-Coordenador da COAE
E-mail	vicente@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	Ramal : 3025 / celular: 85-998176099
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis – Campus Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas
Período do Ciclo PGD	01/01/2026 a 31/12/2026
Modalidade de PGD	(conforme pactuação com chefia imediata) () Presencial (x) Teletrabalho
Regime de execução	() Teletrabalho Integral (x) Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	Segunda a sexta, exceto quarta (07h00 as 11h00 e 13h00 as 17h00) Quarta (13h00 as 17h00 e 18h00 as 22h00)
Meios de contato síncrono	Whatsapp (85-998176099) Google Meet (Vicente@ufersa.edu.br)
Prazo para retorno do contato recebido	Contatos via e-mail: 48 horas Contatos via whatsapp: 48 horas
Ferramentas do escritório digital	Notebook, smartphone, fone de ouvido, rede de

	internet e impressora.
Horário de expediente da unidade de execução	(07h00 as 11h00 e 13h00 as 17h00)
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 dias úteis.
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução;
- Possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos

neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;

- Estou ciente que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO

Data: 22/12/2025 12:10:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente

BRENA KESIA COSTA PEREIRA

Data: 22/12/2025 12:54:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Termo de Ciência e Responsabilidade
(Resolução Consuni/Ufersa nº 73/2024)

Nome do(a) participante	Renata Fernandes Bezerra de Brito Gomes
Matrícula	1226748
Vínculo Institucional	TAE
Cargo/Função	Assistente em Administração
E-mail	renata.brito@ufersa.edu.br
Ramal / Celular	Ramal: 3020 Telefone individual: (84) 99912-0877
Unidade(s) de Localização	Coordenadoria de Assuntos Estudantis – Caraúbas
Carga horária semanal	40 horas
Período do Ciclo PGD	(01/01/2026 a 31/12/2026)
Modalidade de PGD	(X) Presencial () Teletrabalho
Regime de execução	(conforme pactuação com chefia imediata) () Teletrabalho Integral () Teletrabalho Parcial
Período de disponibilidade	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Meios de contato síncrono	Telefone individual: (84) 99912-0877 WhatsApp: (84) 99912-0877 Google Meet: renata.brito@ufersa.edu.br
Prazo para retorno do contato recebido	Contatos via e-mail: 48 horas Contatos via Whatsapp: 48 horas

Ferramentas do escritório digital	Notebook Tablet Smartphone Rede de internet Fone de ouvido Impressora
Horário de expediente da unidade de execução	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00
Prazo de antecedência para convocação ao comparecimento presencial	3 dias úteis
Condições de compensação da carga horária correspondente (somente para o caso de repactuação)	Não se aplica

Declaro que são verdadeiras as informações constantes deste documento e que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA, bem como que estou ciente das minhas responsabilidades como participante, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, assumindo os seguintes compromissos:

- Atenderei a convocação para comparecimento presencial ao setor de localização, no prazo estabelecido na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia da unidade de execução, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Possuo a infraestrutura necessária para execução das minhas atividades laborais de forma remota, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas, caso em modalidade “Teletrabalho”;
- Participei da capacitação necessárias para atuação no PGD;
- Estou ciente de que a participação no Programa de Gestão e Desempenho da UFERSA não constitui direito adquirido, podendo ser desligado conforme **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto às condições para execução de pagamentos e vantagens estabelecidas na **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 73/2024**;
- Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Estou ciente de que devo cumprir os planos de trabalho do participante, realizando com zelo todas as atividades nele estabelecidas;
- Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução das atividades acordadas no plano de trabalho do participante;
- Manterei os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
- Consultarei diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais ferramentas do escritório digital;
- Manterei contato permanente com a chefia da unidade de execução durante os horários pactuados
- Estou ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio da UFERSA, cuja autorização de retirada tenha sido dada a mim em virtude de participação do Programa de Gestão e Desempenho;
- Estou ciente de que devo responder pelos meios de comunicação e no prazo definidos neste TCR ao ser contatado no horário de funcionamento da unidade de execução, e em conformidade com minha jornada de trabalho;
- Estou ciente que devo cadastrar no sistema institucional de frequência ocorrências que impliquem em efeitos de pagamentos ou descontos de auxílios e benefícios quando necessário.

Assinatura do(a)
Participante



Documento assinado digitalmente

RENATA FERNANDES BEZERRA DE BRITO GOME

Data: 22/12/2025 16:51:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Chefia
Imediata



Documento assinado digitalmente
BRENA KESIA COSTA PEREIRA
Data: 22/12/2025 19:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>